

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 541/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0063310/2021-43****RELATOR: Gabriel Leite Mendes****APROVADO EM 24.11.2021**

Recredenciamento da Fundação Educacional de Caeté - FEC, entidade mantenedora do Centro de Formação Profissional da FEC, no município de Caeté.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº 1562/2021, de 27 de outubro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 28 de outubro de 2021, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Mérito

Por meio de Ofício CFP-FEC nº 003/2021, datado de 16 de junho de 2021, dirigido à Secretária de Estado de Educação, Lucinéia Maria Fonseca solicita o recredenciamento da Fundação Educacional de Caeté - FEC, entidade mantenedora do Centro de Formação Profissional da FEC, com sede na Avenida Padre Vicente Cornélio Borges, 390, Bairro José Brandão, em Caeté.

A entidade, inscrita no CNPJ sob nº 22257307/0001-05, instituída em 11 de setembro de 1986, sob a denominação Fundação Educacional Caeté - FEC, tem, por objeto, a atividade de Educação Profissional de Nível Técnico.

Consta, ainda, do presente processo, a seguinte documentação:

- Portaria SEE nº 1072/2016, de 10 de agosto de 2016, que concedeu o último recredenciamento da Fundação Educacional de Caeté - FEC, por cinco anos;
- Lei 1459/1985, que institui a Fundação;
- Decreto nº 1.829/02, que altera dispositivos da lei de criação da fundação e institui o seu Estatuto;
- prova de capacidade econômico-financeira, atestada por Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados de julho de 2021;
- prova de idoneidade moral dos sócios, mediante Atestados de Antecedentes Criminais, expedidos pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos junto à União;
- Certidões negativas de tributos Estaduais e Municipais, ambas de julho de 2021;

- Certificado de regularidade junto ao FGTS, de 27 de setembro de 2021, e certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Demonstração dos fluxos de caixa;
- declaração de inexistência de atos praticados a descoberto de cursos autorizados;
- Termo de responsabilidade, atestando a regularidade das informações, datado de 27 de setembro de 2021.

No relatório de verificação in loco, elaborado, em 21 de outubro de 2021, as inspetoras escolares Alessandra Maria de Lacerda Santos e Cássia Aparecida Damasceno Nunes destacam que a entidade cumpre os requisitos estabelecidos em lei e manifestam-se favoráveis ao pleito.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da Fundação Educacional de Caeté - FEC, entidade mantenedora do Centro de Formação Profissional da FEC, com sede na Avenida Padre Vicente Cornélio Borges, 390, Bairro José Brandão, em Caeté, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 01 de janeiro de 2022, observados os dispositivos da Portaria CEE nº 18/2021.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2021.

Gabriel Leite Mendes - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 06/01/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38509665** e o código CRC **7CB25B05**.